

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2470/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0157893/2025-09

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1469, de 29 de novembro de 2025, fica autorizado o funcionamento do Colégio SESC Uberlândia, com o Ensino Fundamental, situado na Av. Benjamin Constant, 865, B. Nossa Senhora Aparecida, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 13/12/2025